



Prefeitura Municipal de Cristais

Secretaria Municipal de CULTURA
Praça Joaquim Luis da Costa Maia, 003 – Centro
cultura@cristais.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

nº 198

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITO a abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO de empresa especializada apresentações artísticas (Clube da Seresta).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO de empresa especializada apresentações artísticas – Clube da Seresta

Especificações do objeto

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto
1	01	SV	Clube da Seresta Show a ser realizado em praça pública, em comemoração ao Aniversário da Cidade. Show com número indeterminado de integrantes, sendo montagem e desmontagem de aparelhagem por conta do contratado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O LANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 - Introdução

A contratação de Empresa especializada em som profissional vem atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura na realização de eventos de pequeno porte e ainda para que possa estar providenciando meios de se realizar os eventos culturais e artísticos do Calendário Oficial do Município.

Diante dos pontos expostos, a contratação de som para eventos de pequeno porte é de suma importância para a manutenção dos Eventos que promovem a inclusão dos munícipes nos festejos culturais, artísticos, religiosos e outros que agregam sempre mais ao patrimônio cultural e traz alegria e entretenimento. A contratação do Clube da Seresta é fundamental para os festejos em comemoração ao Dia da Cidade e para abrilhantar ainda mais o evento realizado por esta secretaria.



Prefeitura Municipal de Cristais

Secretaria Municipal de CULTURA
Praça Joaquim Luis da Costa Maia, 003 – Centro
cultura@cristais.mg.gov.br



2.2 – Benefícios da Contratação

A contratação de empresa especializada em apresentações artísticas (Clube da Seresta), oferece uma gama de benefícios que vão desde a eficiência operacional e redução de riscos até a promoção da sustentabilidade e melhoria da imagem corporativa. Esses fatores são essenciais para empresas que desejam se destacar em um mercado cada vez competitivo e consciente das questões ambientais e sociais.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Estimamos que o objeto deverá ser entregue na unidade requisitante em no prazo máximo 05 (cinco) dias.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alta (Justificar)	Média	Baixa
	X	

5. TIPO DE OBJETO

Tipo	Opção
Serviço não continuado	X
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
Material de consumo	
Material permanente/equipamento	

6. HISTÓRICO DA DEMANDA NA ADMINISTRAÇÃO

Registro	Sim ou Não
Demanda inédita na Administração?	Não
Aquisição das lonas backdrop e a faixa serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação nos eventos tendo em vista uma maior visibilidade na divulgação dos eventos realizados.	



Prefeitura Municipal de Cristais

Secretaria Municipal de CULTURA
Praça Joaquim Luis da Costa Maia, 003 – Centro
cultura@cristais.mg.gov.br



7. REGIME DE FORNECIMENTO

Regime	Opção
Parcelado, com pedidos frequentes	
Único	X
Semanal	
Quinzenal	
Mensal	
Outro, especificar	

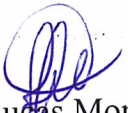
8. DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

Compatibilidade	
CONSTA no Plano Anual de Contratações, nos termos do inciso VII do caput do artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021, elaborado de acordo com as leis orçamentárias.	NÃO consta no Plano Anual de Contratações e deverá ser submetido posteriormente ao Setor de Contabilidade/Tesouraria, e, após, a aprovação do Chefe do Executivo para que haja a autorização para a execução.
	X

9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação	Fonte de Recurso
312	02.08.01 13.392.0473.4.084 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,94 1.501,99

Cristais, 22 de maio de 2025.


Joao Lucas Moreira Cardoso
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

DESPACHO

Art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2025

1. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Contratação da empresa EDMAR LUCIO DOS SANTOS 01371841667 para apresentação do "CLUBE DA SERESTA" para as festividades de em nosso município, e respaldada por uma série de motivos que consideramos essenciais para proporcionar uma experiência do dia da cidade única e memorável aos munícipes e visitantes.

1.2.1. Reconhecimento e Qualidade Musical: do "CLUBE DA SERESTA " é amplamente reconhecida por sua excelência na músicas românticas e artísticas.

1.2.2. Atração de Público Diversificado: O repertório da "CLUBE DA SERESTA PRODUÇÕES ARTISTICAS" engloba gêneros que são populares e tradicionais, garantindo a participação de diferentes públicos. A o clube possui um estilo romantico e dinâmico, o que atrai público de diversas idades.

1.2.3. Envolvimento com a Cultura Local: O grupo demonstra comprometimento com a cultura e tradições brasileiras, a apresentação da musica tradicional.

1,2.4. Capacidade de Agregar Valor ao Evento: A presença da "CLUBE DA SERESTA" pode agregar prestígio e visibilidade ao evento do aniversário de Cristais, atraindo os cidadãos cristalenses e tornando o evento ainda mais memorável para os participantes.

1.2.5. Experiência e Profissionalismo: O "CLUBE DA SERESTA" é um clube de seresta que faz apresentações em varias cidades da região de Minas Gerais é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

conhecida por suas apresentações com musicas que retratam a cenário romântico intimista, sendo Um grupo experiente que sabe como gerenciar grandes eventos, respeitando prazos e demandas logísticas, o que assegura um evento bem organizado e sem imprevistos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

2.2. Assim, por meio da apresentação de notas fiscais relativas aos shows do artista CLUBE DA SERESTA " as quais se encontram anexadas ao processo, e comparando com o valor proposto, posso atestar que o valor da proposta está dentro da normalidade para este evento.

Cristais/MG, 28 de maio de 2025.

BRUNO ALESSANDRO COSTA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025

Data: 23 de maio de 2025.

Horário: 09:00

Horas

Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2025

Processo Licitatório nº 0021/2025

OBJETO: Contratação de da empresa EDMAR LUCIO DOS SANTOS 01371841667, CNPJ nº 30.656.671/000-76, show a ser realizado em praça pública, em comemoração ao aniversário da cidade.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Cristais (MG), reuniram-se todos os integrantes da Comissão de Licitação, no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 88 de 03 de fevereiro de 2025, para apreciação dos procedimentos referentes à Contratação da empresa EDMAR LUCIO DOS SANTOS 01371841667, CNPJ nº 30.656.671/0001-76. O Agente de Contratação iniciou a análise os documentos de qualificação técnica da empresa supracitada, bem como o parecer do Assessor Jurídico favorável à citada contratação, por enquadrar-se a mesma nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Constatou-se que a empresa EDMAR LUCIO DOS SANTOS 01371841667, CNPJ nº 30.656.671/0001-76, citada a cima preenche os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 – Cristais - Minas Gerais

previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações para a Inexigibilidade de Licitação sendo que sua documentação esta de acordo com as exigências legais cabíveis. A Proposta obtém preço e condições em plena consonância aos praticados no mercado. Assim aprova a Agente de Contratação, nos termos da proposta da empresada referida contratação. Aberta a palavra, todos os membros da equipe de apoio manifestaram-se de acordo com o parecer jurídico, momento em que a Comissão emitiu também parecer favorável à contratação da citada empresa. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora agente de Contratação procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Presidente oficial e respectivos Membros da Equipe de Apoio, à mesma será enviada ao Senhor Prefeito Municipal para a consequente ratificação do processo licitatório e providenciar o necessário contrato administrativo.

Cristais/MG, 28 de maio de 2025.

Bruno Alessandro Costa

Agente de contratação

Pedro Lucas Paiva

Membro

Leandro Ribeiro Neves

Membro